



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS  
CNPJ 25.065.699/0001-07

Projeto de Lei nº 01/2021, de 09 de dezembro de 2021.

Autoria: Vereador Elionardo Batista Costa e José Augusto Araújo Neto.

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO 02 DE  
FEVEREIRO DE 2022.

Da Comissão de Finanças e Orçamento da  
Câmara Municipal de Augustinópolis,  
examina a matéria propositiva que  
determina a utilização de lâmpadas LED  
na iluminação pública da Avenida Goiás e  
praça Ary Valadão.

**I - RELATÓRIO.**

Aportou-se nesta Relatoria para análise e emissão de parecer a proposição acima identificada, que determina a utilização de lâmpadas LED na iluminação pública da Avenida Goiás e praça Ary Valadão.

Merece a apreciação.

**II - DA ANÁLISE.**

Ao elaborar a inclusa proposição, pretendem os nobres Vereadores, dispor sobre a utilização de lâmpadas de LED na rede de iluminação pública da Avenida Goiás e praça Ary Valadão, do Município.

A substituição das lâmpadas tradicionais por lâmpadas tipo LED é uma forte tendência, principalmente em relação às vantagens na economia e durabilidade.

Contudo, há de ser mencionado que a execução do projeto acarretará despesas ao erário público, sendo necessário a comprovação da existência de

*Luciano Costa*



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS  
CNPJ 25.065.699/0001-07

receitas para a implementação do projeto, bem como seja elaborada a estimativa de impacto orçamentário-financeiro da medida no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, em face do que dispõe os artigos 16 e 17, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**III - EM CONCLUSÃO.**

Em face do exposto, havendo comprovação da existência de receitas para a implementação do projeto, bem como a estimativa de impacto orçamentário-financeiro, votamos pela legalidade e constitucionalidade, juridicidade do Projeto de Lei enviado, e, no mérito, de plano pela aprovação.

Câmara Municipal de Augustinópolis, TO, Comissão de Finanças e Orçamento.

Augustinópolis, 02 de fevereiro de 2022.

  
LUCIANO CAYRES NEVES DE ALMEIDA

Presidente

  
OZEAS GOMES TEIXEIRA

Relator

  
ANTONIO JOSÉ QUEIROZ DOS SANTOS

Membro